



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

C.E.E.E-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 347

Local: **Auditório Engº Civil Raimundo Adolfo - CREA/PB**

Data: **27 de Fevereiro de 2020**

Hora: **19:00 horas**

Encerramento: **20:00**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	-Na qualidade de Presidente, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, exercício 2020, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Orlando Cavalcanti Gomes filho, Franklin Martins P. Pamplona, Luiz Valladão Ferreira, Leandro Lopes de A. Freire, Gláucia Suzana Batista Pereira e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Agro e Seg. Trab. João Alberto Silveira de Souza.
2.0	Informes	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	-Usa da palavra para informar sobre alguns pontos importantes em relação à realização das reuniões das Câmaras, com base no que dispões o Regimento interno deste Conselho, quais sejam: 1 - Quanto a duração das reuniões: Paragrafo 2º do Art. 21 do Regimento Interno. “§ “2º As Sessões terão duração de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por até 1 (uma) hora, por proposta do Presidente ou a requerimento dos Conselheiros, ouvindo o Plenário”; 2 - Informa quanto a impossibilidade de convocar ou convidar os suplentes: Artigos 44 e 45 do Regimento Interno. “Art. 44. O conselheiro regional é substituído



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

C.E.E.E-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 347

			<p><i>em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente”. “Art. 45. É vedada a convocação, a designação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea, quando o conselheiro regional estiver no exercício da função”. “Parágrafo único. O suplente de conselheiro regional pode comparecer à sessão plenária, à reunião, à missão ou a evento de interesse do Crea, única e exclusivamente, na condição de profissional”.</i></p> <p>-Informa que ainda será agendado o treinamento para os Conselheiros para utilização do SITAC e por esse motivo, os novos conselheiros não receberão processos para relato nas primeiras reuniões do mês de fevereiro.</p> <p>-Informa ainda, que será realizado um seminário direcionado aos conselheiros, com a finalidade de habilitar e capacitar os mesmos de instrumentos necessários para a sua função, além de promover a integração dos profissionais com o universo orgnizacional.</p>
3.0	Ordem do Dia	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	<p>-Procede com o assunto constante da Pauta, qual seja: <u>“Instalação para o exercício de 2020, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica”</u>, dizendo da satisfação da referida instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho, fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEEE, ou seja, Coordenador e Coordenador Adjunto em face das normas regimentais do Crea. Prosseguindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

C.E.E.E-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 347

			<p>candidatos aos cargos mencionados.</p> <p>-Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, onde foram eleitos por aclamação o Eng. Eletricista Orlando Cavalcanti Gomes Filho como Coordenador e o Eng. Eletricista Franklin Martins Pereira Pamplona como Coordenador Adjunto, respectivamente, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do CREA/PB.</p> <p>-Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração, parabenizando os candidatos eleitos e desejando sucesso em suas metas à frente da Câmara, e após assinarem o Termo de Posse, declarou-os empossados nos citados cargos sob aplausos dos presentes.</p> <p>-Na ocasião o Senhor Presidente convidou o Coordenador da CEEE para assumir os trabalhos, onde o mesmo usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato.</p> <p>-Prosseguindo, consultou os presentes quanto o calendário das atividades durante o presente exercício, que após consenso, ficou assim estabelecido: <u>às sextas-feiras de cada mês (antes da Plenária), no horário das 18:00 horas</u>, qual seja: 27/02, 10/04, 08/05, 05/06, 10/07, 07/08, 11/09, 09/10, 06/11 e 11/12/2020.</p> <p>-Dando prosseguimento a pauta, registra a necessidade de emissão de <u>Decisão de delegação de competência aos setores competentes para procederem com:</u></p> <p>1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino Superiores</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

C.E.E.E-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 347

			e Técnicos; 2) Anotação de Curso – exceto os de Engenharia de Segurança do Trabalho; 3) Interrupção e Reativação de Registro Profissional.
			<p>-Ressalta o assunto abordado e registra sobre a necessidade da elaboração da decisão que delega a competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), deste Conselho no presente exercício, visando uniformização de procedimento para a celeridade das demandas administrativas relevantes ao andamento das atividades do Conselho, a saber: 1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino e Técnicos, sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, desde que estejam cadastradas regularmente no CREA de origem ou no Sistema de Informações do CONFEA – SIC; 2) Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, mestrado e/ou doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, bem como, para proceder; 3) <u>interrupções e reativações</u> dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução N° 1.007/2003 do CONFEA), devendo os processos posteriormente homologação pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do CREA/PB. As decisões entrarão em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEEE do exercício seguinte.</p> <p>-Emissão de Decisão de delegação de competência à Gerência de Fiscalização deste Conselho, para administrativamente ajustar o valor</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

C.E.E.E-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 347

			<p>da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE para o PATAMAR MÍNIMO, no seguinte caso: • Quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado.</p> <p>-Ressalta também o assunto abordado e registra sobre a necessidade da elaboração da decisão que delega competência à Gerência de Fiscalização, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE para o PATAMAR MÍNIMO, quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado, devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do CREA/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEEE do exercício seguinte.</p>
4.0	Encerramento	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.

Orlando Cavalcanti Gomes Filho - Coordenador
Franklin Martins Pereira Pamplona - Coordenador Adjunto
Luiz Valladão Ferreira - Conselheiro
Leandro Lopes de A. Freire - Conselheiro
Gláucia Suzana Batista Pereira - Conselheiro
Thyago Tanouss Brito Maia - Conselheiro
João Alberto Silveira de Souza - Representante do Plenário